



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA

DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO DICOL/SUDAM Nº 1500, 16 DE OUTUBRO DE 2025

Indeferimento da Consulta Prévia formulada pela associação INSTITUTO DE SAUDE COMUNITARIA SANTA CLARA - CNPJ: 04.465.531/0001-00.

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA (DICOL/SUDAM), com base no disposto na Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe confere o Parágrafo Único do art. 10, do Anexo I, do Decreto nº 11.230, de 7 de outubro de 2022 e o art. 6º, II do Regimento Interno da Sudam, e conforme informações constantes no Processo nº 59004.001504/2025-16, resolve:

Art. 1º Indeferir a Consulta Prévia formulada pela associação INSTITUTO DE SAUDE COMUNITARIA SANTA CLARA - CNPJ: 04.465.531/0001-00, com vistas a obtenção de recursos do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA, tem por objetivo implantação de uma nova unidade de saúde de médio porte, com capacidade para realizar pequenas cirurgias, em Manaus/AM, em virtude da atividade da associação não atender o art.23, XVI da Resolução Condell/Sudam nº 82, de 16 de dezembro de 2019, e nos termos e fundamentos do Processo SEI nº 59004.001504/2025-16.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Paulo Roberto Galvão da Rocha
Superintendente

Wilson Luiz Alves Ferreira
Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos

Aharon Alcolumbre
Diretor de Promoção do Desenvolvimento Sustentável

Jorgiene dos Santos Oliveira
Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Galvão da Rocha, Superintendente**, em 16/10/2025, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jorgiene dos Santos Oliveira, Diretor(a)**, em 16/10/2025, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aharon Alcolumbre, Diretor(a)**, em 16/10/2025, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Luiz Alves Ferreira, Diretor(a)**, em 16/10/2025, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0707305** e o código CRC **9BD8EE41**.
